



LEI Nº 2.136 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

2537
26 12 16
JL/nu

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO
DE BICICLETÁRIOS NAS
DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA.**

**(Projeto de Lei nº 103 de autoria do
Vereador André Luiz Bernardes)**

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam as escolas da rede pública, em funcionamento no âmbito do Município, obrigadas a reservar espaço e instalar estruturas adequadas para prender bicicletas - bicicletários, para uso exclusivo dos alunos, professores e funcionários de tais instituições.

Parágrafo Único. Os bicicletários serão destinados a comportar somente bicicletas convencionais, não reclinadas, e caberá ao ciclista ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte.

Art. 2º. As unidades de ensino referidas no art. 1º desta Lei terão cento e oitenta dias para se adequarem aos seus dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 26 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

LEI Nº 2.136
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam as escolas da rede pública, em funcionamento no âmbito do Município, obrigadas a reservar espaço e instalar estruturas adequadas para prender bicicletas - bicicletários, para uso exclusivo dos alunos, professores e funcionários de tais instituições.

Parágrafo Único. Os bicicletários serão destinados a comportar somente bicicletas convencionais, não reclinadas, e caberá ao ciclista ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte.

Art. 2º. As unidades de ensino referidas no art. 1º desta Lei terão cento e oitenta dias para se adequarem aos seus dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 26 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Journal Hoops Notícia
Edição nº 601
Data: 29 de dezembro de 2016
Página: 05